



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 29/06/2013, Edição nº 3620

DECRETO Nº 3093/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.161,75 (Setenta mil, cento e sessenta e um reais, setenta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
33.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
103 - 5% Trans.Constitucionais	R\$	10.161,75
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2021 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL–25%		
33.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	25.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0008.2078 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
103 - 5% Trans.Constitucionais	R\$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0008.2079 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO –25% - INFANTIL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	15.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
08.244.0020.2054 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	15.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 70.161,75

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de recursos vinculados - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	15.000,00
Fonte 103 - 5% Trans.Constitucionais	R\$	15.161,75
Fonte 104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	40.000,00
SUPERAVIT UTILIZADO	R\$	70.161,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito